



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI N° 968/2021

EMENTA: Ratifica os termos do Decreto 02/2019 e do Contrato Administrativo 02/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam ratificados o Decreto nº 02 de 15 de janeiro de 2019, o qual *dispõe sobre a doação de terreno do Pólo Industrial de Pombos e dá outras providências* e o Contrato Administrativo nº 02/2019, que firmou o compromisso entre a Empresa F&C Transportadora, Logística e Armazenagem LTDA e o Município de Pombos/PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias de leis anteriores.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 17 de maio de 2021.


MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA
PREFEITO